



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 035/2022

“AUTORIZA O MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS – RS, A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPÊ – SAÚDE”.

FLAVIO GOLIN, Prefeito do Município de Rio dos Índios – RS., no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que enviou ao Poder Legislativo para discussão e votação, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

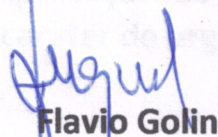
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Rio dos Índios – RS., a celebrar Contrato de Prestação de Serviço com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE-SAÚDE, visando custear plano de saúde médica, conforme minuta que este acompanha, e que fica fazendo parte integrante, como se aqui estivesse transcrita.

Parágrafo Único: Do novo percentual a ser contratado, no total de 16,38%, a participação do Município será de 8,19% e dos servidores de 8,19%, a contar de 1º de julho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, 15 de junho de 2022.


Flavio Golin

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

Exposição de Motivos:

**Prezado Presidente,
Ilustres Vereadores e Vereadoras:**

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me a presença de Vossas Senhorias para novamente apresentar o Projeto de Lei que trata do Contrato de Prestação de Serviço com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE-SAÚDE, a ser firmado para ter vigência a partir de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023.

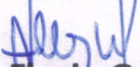
O IPE-Saúde é o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, seus dependentes e pensionistas e trabalha com um conjunto de ações visando à promoção da saúde e prevenção de doenças.

O Contrato de Prestação de Serviço visa dar atenção à saúde dos servidores ativos e inativos do Regime Próprio de Previdência, agentes políticos, do Município de Rio dos Índios – RS., seus dependentes e pensionistas que optarem pelo plano, contemplando atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento.

A alíquota do contrato anterior, vigente até 30 de junho de 2022, foi de 14,15%, e a partir de 1º de julho de 2022, será de 16,38%, a ser suportada em percentuais iguais entre o Município e os Servidores, ou seja, 8,19% cada um, de acordo com a legislação que regulamenta o Plano.

Contando com a aprovação do presente, **solicitamos a discussão e votação do presente, em caráter de urgência face à relevância da matéria.**

Atenciosamente,


Flavio Golin

Prefeito Municipal

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS



Rio dos Índios
Cuidando bem de você!